

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1168/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 79 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, do Decreto Federal n.º 5154, de 23 de julho de 2004, e considerando o Parecer CEE n.º 664, de 3 de setembro de 2022, fica autorizado o funcionamento da Escola Técnica Vértix – Unidade de Lajinha, com os cursos Técnico em Agropecuária, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, Técnico em Enfermagem, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, e Técnico em Contabilidade, pelo prazo de 12 (doze) meses, situada na Av. Natal Rodrigues Pereira, 389, Centro, em Lajinha.
SRE – Manhuaçu

Subsecretário de Articulação Educacional
Gustavo Lopes Pedroso

Publicada em 09/09/2022